LEI Nº 1.045

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 008/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário para a implantação de iluminação pública, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
25.752.0021.1027.0000	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.02.81	Fonte de Recursos	R$ 300.000,00
	TOTAL	R$ 300.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima é proveniente do recurso repassado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional -UAM, objetivando implantação de iluminação pública na Av. Beira Mar, no trecho Xandu ao Balneário Mar e Sol, convênio 29011SPPR2053/12, efetuado em dezembro/2012.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal